

RESOLUÇÃO FMMC N.º 06, de 29 de dezembro de 2016.

O FÓRUM MATO-GROSSENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS-FMMC, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei N.º 9.111 de 15 Abril de 2009.

Considerando o Art.1º, §2º do Decreto N.º 2.197 de 22 de Outubro de 2009 e o Art.6º §1º, §2º e §3º do Regimento Interno do FMMC;

Considerando a decisão da Plenária do FMMC em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir na composição do Fórum Mato-grossense de Mudanças Climáticas as seguintes instituições:

- I. Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso- FEPOI/MT;
- II. Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário Executivo do Fórum Mato-grossense
de Mudanças Climáticas